



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 15510.19/2020

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, E A EMPRESA DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME .

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Auto Teófilo, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da Carteira de Identidade nº 262494-SEDS/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Srª. Janeo Melanias dos Santos, inscrito no CPF nº 129.586.204-25, portador da Carteira de Identidade nº 244.760 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.893.321/0001-74, sediada no endereço Quadra 302, lote 04 loja04 Recanto das Emas Brasília-DF, neste ato representada por Pêrides Alcântara Moura, Carteira de Identidade nº 3.283.928 SSP/DF e CPF nº 058.689.221-40 tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15510/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 013/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a continuação da construção de uma coberta e reparação de quadra poliesportiva pequena, no residencial Brisa do Lago – Bairro Olho D'Água dos Cazuzinhos, no Município de Arapiraca/AL, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

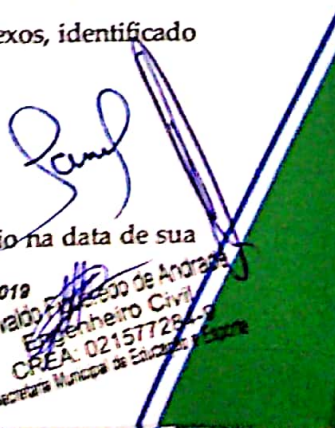
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua

Tomada de Preços nº 013/2019

Processo Administrativo nº 15510/2019

Pág. 1/6
Coordenação Geral de Licitações - CGL


Edvaldo F. de Andrade
Engenheiro Civil
CREA: 02157728-0
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Pêrides A.



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

assinatura.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 217.247,72 (duzentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros previsto no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 06.60.12.361.1240.1022;

4.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0020 e 4.4.9.0.51.0250.

4.2. A reserva orçamentária poderá ser parcial em virtude do que dispõe o art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93, uma vez que o Projeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 – 2021, conforme Lei nº 3283/2017 e seus anexos, caso em que o contrato poderá ser celebrado com vigência superior ao Crédito Orçamentário, configurando-se a exceção prevista no art. 57, I, citado, (TCU Decisão nº 298/1999, Plenário, Relator Ministro Adhemar Paladini Ghisi, Dou. De 21.06.1999), podendo o empenho da despesa correr parcialmente à conta da Lei Orçamentário de 2019 e parcelas remanescentes no exercício de 2020 e/ou subsequentes.



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 10.862,39 (dez mil, oitocentos e sessenta e dois e trinta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Edvaldo Figueredo de Andrade, engenheiro civil, portador do CPF nº 036.240.854-85, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Edvaldo Figueredo de Andrade
Engenheiro Civil
CREA: 021577284-9
Secretaria Municipal de Educação e Esporte



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca/AL, 24 de abril de 2020.

[Signature]
ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE
Rogério Auto Teófilo
Prefeito

[Signature]
JANEIO MELANIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

[Signature]
PÉRICLES ALCANTARA MOURA
DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME
CONTRATADA

[Signature]
EDVALDO FIGUEIREDO DE ANDRADE
GESTOR CONTRATUAL
Edvaldo Figueiredo de Andrade
Engenheiro Civil
CREA: 021577284-9
Secretaria Municipal de Educação e Esporte



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 481

Ass. [Signature]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº 15510.19/2020

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a empresa **DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 013/2019.

[Handwritten signature]

[Signature]
Edvaldo Figueiredo de Andrade
Engenheiro Civil
CREA: 021577284-9
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

[Handwritten signature]

Tomada de Preços nº 013/2019

Processo Administrativo nº 15510/2019

Pág. 6/6
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Revisão

DRP

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ME.



DRP

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ME.

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 482

Ass. *[Assinatura]*



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Obras e Serviços de Continuação da Construção de uma Coberta e Reparação de Quadra Poliesportiva Pequena, no Residencial Brisa do Lago - bairro Olho D'Água dos Cajuzinhos, município de Arapiraca Alagoas
Obra: Cobertura quadra poliesportiva 19x33=627m²

| ORÇAMENTO C/ DESONERAÇÃO | | | | | | | BDI: | 126,40% |
|---|--|-------|--------|---------------|--------------------|-------------|------------------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR-UNIT.(R\$) | VALOR UNIT. C/ BDI | VALOR (R\$) | ORIGEM DE PREÇO | |
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 1.1 | Limpeza manual do terreno | m² | 0,00 | 3,03 | 3,83 | 0,00 | 73948/016/SINAPI | |
| 1.2 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal | m² | 6,00 | 299,89 | 379,06 | 2.274,36 | 74209/001/SINAPI | |
| 1.3 | Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m | m² | 66,00 | 46,50 | 58,78 | 3.879,48 | 74220/001/SINAPI | |
| 1.4 | Barracões provisórios | m² | 20,00 | 155,71 | 196,82 | 3.936,40 | 05085/ORSE | |
| 1.5 | Entrada Provisória De Energia Eletica Aerea Trnfisica 40A Em Poste Madeira | un | 1,00 | 1.260,02 | 1.592,67 | 1.592,67 | 9540/SINAPI | |
| 1.6 | Ligação provisória de água | un | 1,00 | 858,64 | 1.085,32 | 1.085,32 | C7851/SEINFRA | |
| 1.7 | Ligação provisória de esgoto | un | 1,00 | 196,73 | 248,67 | 248,67 | C2849/SEINFRA | |
| 1.8 | Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado | m² | 0,00 | 17,80 | 22,50 | 0,00 | 0016/ORSE | |
| 1.9 | Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3 | m³ | 43,89 | 43,93 | 55,53 | 2.437,21 | 10033/ORSE | |
| Subtotal item 1.0 | | | | | | 15.454,11 | | |
| 2.0 MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | |
| 2.1 | Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016 | m³ | 3,07 | 47,98 | 60,65 | 186,20 | 93358/SINAPI | |
| Subtotal item 2.0 | | | | | | 186,20 | | |
| 3.0 FUNDAÇÃO | | | | | | | | |
| 3.1 | Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico | m² | 2,56 | 18,78 | 23,74 | 60,77 | 95241/SINAPI | |
| 3.2 | Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral | m³ | 3,07 | 1.416,53 | 1.790,49 | 5.496,80 | 06456/ORSE | |
| Subtotal item 3.0 | | | | | | 5.557,57 | | |
| 4.0 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA | | | | | | | | |
| 4.1 | Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura | m² | 173,63 | 119,45 | 150,98 | 26.214,66 | SEDUO/PMA 001 | |
| 4.2 | Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado (enchimento pilares) | m³ | 1,34 | 391,96 | 495,44 | 663,89 | 07691/ORSE | |
| 4.3 | Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm, inclui pintura - cobertura em arco conforme projeto | m² | 594,86 | 41,50 | 52,46 | 31.206,36 | SEDUO/PMA 002 | |
| 4.4 | Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm, inclui pintura - fechamento lateral conforme projeto | m² | 248,16 | 41,50 | 52,46 | 13.018,47 | SEDUO/PMA 003 | |
| 4.5 | Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm | m² | 61,20 | 43,69 | 55,22 | 3.379,46 | 00244/ORSE | |
| Subtotal item 4.0 | | | | | | 74.482,84 | | |
| 5.0 DREANAGEM PLUVIAL | | | | | | | | |
| 5.1 | Calha em chapa de aço galvanizado n° 24 | ml | 64,32 | 59,99 | 75,83 | 4.877,39 | 94228/SINAPI | |
| 5.2 | Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm | ml | 22,00 | 40,22 | 50,84 | 1.118,48 | 83671/SINAPI | |
| 5.3 | Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial | un | 12,00 | 71,05 | 89,81 | 1.077,72 | 89590/SINAPI | |
| 5.4 | Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico | un | 4,00 | 44,04 | 55,67 | 222,68 | 07752/ORSE | |
| Subtotal item 5.0 | | | | | | 7.296,27 | | |
| 6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220V | | | | | | | | |
| 6.1 | Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, Para 12 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares, Com Barramento Trnfisico E Neutro - Fornecimento E Instalação | un | 1,00 | 202,15 | 255,52 | 255,52 | 83463/SINAPI | |
| 6.2 | Disjuntor termomagnético monopolar 10A, fornecimento e instalação | un | 1,00 | 12,79 | 16,17 | 16,17 | 74130/001/SINAPI | |
| 6.3 | Disjuntor termomagnético monopolar 20A, fornecimento e instalação | un | 5,00 | 12,79 | 16,17 | 80,85 | 74130/001/SINAPI | |
| 6.4 | Disjuntor termomagnético bipolar 25A, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 83,45 | 105,48 | 210,96 | 74130/004/SINAPI | |
| 6.5 | Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar | un | 1,00 | 71,44 | 90,30 | 90,30 | 07871/ORSE | |
| 6.6 | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v | un | 1,00 | 73,46 | 92,85 | 92,85 | 09042/ORSE | |
| 6.7 | Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões | un | 70,00 | 18,53 | 23,42 | 1.639,40 | 95746/SINAPI | |
| 6.8 | Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões | un | 10,00 | 33,20 | 41,96 | 419,60 | 95748/SINAPI | |
| 6.9 | Condutete em alumínio tipo LB de 1/2", inclusive acessórios | un | 5,00 | 9,44 | 11,93 | 59,65 | 95811/SINAPI | |
| 6.10 | Condutete em alumínio tipo TA de 1/2", inclusive acessórios | un | 4,00 | 11,64 | 14,71 | 58,84 | 95814/SINAPI | |
| 6.11 | Condutete em alumínio tipo XA de 1/2", inclusive acessórios | un | 1,00 | 22,41 | 28,33 | 28,33 | 95817/SINAPI | |
| 6.12 | Abraçadeira metálica tipo D de 1/2", fornecimento e instalação | un | 40,00 | 3,37 | 4,26 | 170,40 | 08441/ORSE | |
| 6.13 | Abraçadeira metálica tipo D de 1", fornecimento e instalação | un | 4,00 | 3,47 | 4,39 | 17,56 | 12140/ORSE | |
| 6.14 | Abraçadeira metálica tipo "U" de 3/4" (26mm) com fixações, p/ tubo galvanizado | un | 2,00 | 2,37 | 3,00 | 6,00 | 10209/ORSE | |
| 6.15 | Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4" | un | 50,00 | 0,75 | 0,95 | 47,50 | 09924/ORSE | |
| 6.16 | Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1" | un | 4,00 | 1,43 | 1,81 | 7,24 | 00344/ORSE | |
| 6.17 | Luva de aço galvanizado 1/2", fornecimento e instalação | un | 10,00 | 13,22 | 16,71 | 167,10 | 92695/SINAPI | |
| 6.18 | Luva de aço galvanizado 1", fornecimento e instalação | un | 2,00 | 20,60 | 26,04 | 52,08 | 92696/SINAPI | |
| 6.19 | Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm², anti-chama 450/750V | ml | 330,00 | 2,31 | 2,92 | 963,60 | 91926/SINAPI | |
| 6.20 | Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm², anti-chama 450/750V | ml | 280,00 | 3,66 | 4,63 | 1.296,40 | 91928/SINAPI | |
| 6.21 | Tomada universal 2P+T 20A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação | un | 1,00 | 21,84 | 27,61 | 27,61 | 92001/SINAPI | |
| 6.22 | Refletor Retangular Fechado Com Lampada Vapor Metálico 400 W | un | 10,00 | 304,05 | 384,32 | 3.843,20 | 74246/001/SINAPI | |
| Subtotal item 6.0 | | | | | | 9.551,16 | | |
| 7.0 RECUPERAÇÃO DE PISO DA QUADRA | | | | | | | | |
| 7.1 | Lastro de concreto, espessura 5cm, incluso lançamento e adensamento | m² | 0,00 | 18,78 | 23,74 | 0,00 | 95241/SINAPI | |
| 7.2 | Fornecimento e instalação de lona plástica, para impermeabilização, espessura 150 micras | m² | 0,00 | 4,60 | 5,81 | 0,00 | 68053/SINAPI | |
| 7.3 | Armação em tela de aço Q-92, 4,2mm, malha 15x15cm, incluso fornecimento e colocação | m² | 622,09 | 9,47 | 11,97 | 7.446,42 | 85662/SINAPI | |
| 7.4 | Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas | m² | 622,09 | 39,04 | 49,35 | 30.700,14 | 08603/ORSE | |

(61) 9.9522 1474 | (61) 9.9663 7781

✉ drpconstrutora@gmail.com

📍 Quadra 302 Lote 04 Loja 04, Recanto das Emas - DF, Cep 72.620-300

CNPJ 08.893.321/0001-74

[Assinaturas e rubricas]



DRP

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ME.

Prefeitura Municipal de Arapiraca
 Comissão Permanente de Licitação
 Fls. 483
 Ass. [assinatura]

| | | | | | | | |
|------------------------------------|--|-----|--------|----------|----------|-----------------------|--------------|
| 7.4 | Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, regulanz e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas | m² | 622,09 | 39,04 | 49,35 | 30.700,74 | 08603/ORSE |
| 7.5 | Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 mm, inclusive tarugo e preenchimento com masticque MBT ou similar | m | 291,88 | 7,84 | 9,91 | 2.892,53 | 04321/ORSE |
| 7.6 | Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações | kg | 477,65 | 6,93 | 8,76 | 4.184,21 | 00139/ORSE |
| 7.7 | Fornecimento e instalação de treliça PTG 8l - TR 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar | m | 496,00 | 17,14 | 21,66 | 10.743,36 | 11325/ORSE |
| Subtotal item 7.0 | | | | | | 55.966,66 | |
| 8.0 - SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | |
| 8.1 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epóxi, REVRAN FBR 720 - RENNOR ou similar - R1 | m² | 627,00 | 18,78 | 23,74 | 14.884,98 | 04651/ORSE |
| 8.2 | Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar | m² | 104,00 | 159,61 | 201,75 | 20.982,00 | 02372/ORSE |
| 8.3 | Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas | m | 104,00 | 19,66 | 24,85 | 2.584,40 | 93205/SINAPI |
| 8.4 | Pintura Acnica De Faixas De Demarcacao Em Quadra Poliesportiva, 5 Cm De Largura | m | 360,00 | 8,04 | 10,16 | 3.657,60 | 41595/SINAPI |
| 8.5 | Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal) | par | 1,00 | 2.394,21 | 3.026,28 | 3.026,28 | 10069/ORSE |
| 8.6 | Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes | par | 1,00 | 1.139,09 | 1.439,81 | 1.439,81 | 10072/ORSE |
| 8.7 | Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca | par | 1,00 | 706,08 | 892,49 | 892,49 | 02432/ORSE |
| 8.8 | Limpeza geral | m² | 627,00 | 1,82 | 2,05 | 1.285,35 | 02450/ORSE |
| Subtotal item 8.0 | | | | | | 48.752,91 | |
| Custo Total com BDI Incluso | | | | | | R\$ 217.247,72 | |

☎ (61) 9.9522 1471 | 📞 (61) 9.9663 7781
 ✉ drpconstrutora@gmail.com
 📍 Quadra 302 Lote 04 Loja 04, Recanto das Emas - DF, Cep 72.620-300
 CNPJ 08.893.321/0001-74

[Assinatura]
Daniel Mitoso
 Engenheiro Civil
 CREA. 061543496-7

[Assinatura]

☎ (61) 9.9522 1471 | 📞 (61) 9.9663 7781
 ✉ drpconstrutora@gmail.com
 📍 Quadra 302 Lote 04 Loja 04, Recanto das Emas - DF, Cep 72.620-300
 CNPJ 08.893.321/0001-74